

Câmara Municipal de
São Domingos do Sul
Recebido em 11/11/25
Assessoria Jurídica e Escriturário



Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL
- APROVADO -

Em sessão de 11 de novembro de 2025

Presidente

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 48/2025 -
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INCENTIVAR
A PRODUÇÃO INDUSTRIAL ATRAVÉS DO
PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
SEDE DA EMPRESA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Eu, Vereadora Dirlene Maria Wermann, integrante da bancada do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa, na condição de relator DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E BEM ESTAR SOCIAL, venho apresentar o meu Parecer ao Projeto de Lei nº 48/2025, conforme segue:

Quanto à Constitucionalidade e Legalidade entendo que o mesmo é Constitucional e preenche os requisitos estabelecidos na Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como no Regimento Interno desta Casa.

O Projeto de Lei propõe conceder um incentivo para uma indústria local que contribui significativamente para o aumento do retorno do ICMS e para a geração de emprego e renda no município. O incentivo consiste no pagamento do valor do aluguel no valor mensal de R\$1.236,00 (mil duzentos e trinta e seis reais) por um período de 12 meses. A renovação do benefício deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico. A concordância ao mérito do projeto é destacada, considerando a importância da indústria para a economia local e a criação de novos empregos diretos.

Diante do exposto, **MEU PARECER É FAVORÁVEL.**

(54) 3349-1060

(54) 9 9706-4242

camara@saodomingosdosul.rs.gov.br

www.saodomingosdosul.rs.gov.br

Doe órgãos; Doe sangue; Salve vidas!

Rua Monsenhor João Benvegnú, 688
São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000
“Terra do Monsenhor João Benvegnú”

CNPJ: 29.392.075/0001-47



**Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul**

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul/RS,
Em 11 de novembro de 2025.

Dirlene Maria Wermann
**VEREADORA DIRLENE MARIA WERMANN,
RELATORA DO PROJETO DE LEI Nº 48/2025.**

